



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA  
AMAZÔNIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2021.1  
EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia - PPGSPAA, do Instituto da Saúde e Produção Animal - ISPA, da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, por decisão de seu Colegiado, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Saúde e Produção Animal na Amazônia - Turma 2021.1.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. PERÍODO: de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020** (as **inscrições** poderão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia do período, segundo horário de Brasília);

**1.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente *on-line*, acessando a página [https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA, **não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema**;

**1.3.** A documentação obrigatória e comprobatória (listadas no item 3 do presente edital), deverá ser enviada até às 23:59 horas do dia 18 de dezembro de 2020;

**1.3.1.** Os candidatos deverão enviar a documentação exclusivamente na forma eletrônica para o e-mail [ppgspaa.selecao@gmail.com](mailto:ppgspaa.selecao@gmail.com). Deve ser enviado **um único arquivo** no formato PDF, contendo toda a documentação exigida e organizada segundo o item 3 do presente edital. Toda documentação original deverá ser mantida com o candidato, para em caso de necessidade de apresentar à comissão de seleção, ou à coordenação no ato da matrícula, em caso de candidatos aprovados;

**1.3.2.** É de responsabilidade do próprio candidato a conferência de toda a documentação inseridas no anexo do e-mail, assim como o tamanho do arquivo que possa impossibilitar o envio. No caso do envio de inscrição em duplicidade (no SIGAA ou envio de e-mail com junta documental), será considerada a última inscrição como válida para análise. Ao receber o e-mail do candidato, a comissão de seleção responderá enviando um comprovante de recebimento do e-mail e anexos. O envio do comprovante pela comissão não implicará ainda no deferimento da inscrição, uma vez que a análise dos documentos será realizada seguindo cronograma estabelecido nesse edital (Quadro 2);

**1.4. Observações importantes sobre as inscrições:** Os candidatos deverão fazer suas inscrições na área de concentração, de acordo com a linha de pesquisa do provável orientador, indicando obrigatoriamente 2 (duas) opções de prováveis orientadores (Quadro 1). Entretanto, caso mais de um candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção e a coordenação analisarão o remanejamento dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação e a sugestão do candidato.

**2. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente**:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; comprovação emitida do site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**2.1.** Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, **até o dia 07/12/2020**, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Anexo VI), no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos).

**2.2.** Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completa.

**2.3.** Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

**2.4.** Os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, exclusivamente na forma eletrônica, para o e-mail [ppgspaa.selecao@gmail.com](mailto:ppgspaa.selecao@gmail.com). Deve ser enviado **um único arquivo** no formato PDF, contendo toda a documentação exigida no referido item 3. Toda documentação original deverá ser mantida com o candidato, para em caso de necessidade de apresentação à comissão de seleção, ou à coordenação no ato da matrícula, em caso de candidatos aprovados;

**2.5.** Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;

**2.6.** O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá sua inscrição deferida no presente Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 2.2. deste Edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos, conforme itens abaixo enumerados. Os documentos deverão ser apresentados ordenados e paginados em arquivo único no formato PDF.

#### **Documentos necessários:**

- a) Comprovante de inscrição no sistema SIGAA;
- b) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido. Essa documentação deve ser assinada e digitalizada, compondo a documentação exigida;
- c) Foto 3x4 digitalizada;
- d) Comprovante de recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) via Guia de Recolhimento da União - GRU. Que deverá ser emitido no sítio: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) . **Verificar tutorial de como emitir a GRU em documentos anexos**, disponível no site do programa;
- e) Cópia de documento de identificação oficial com foto (ex: RG, CNH);
- f) Curriculum (modelo Lattes/CNPq), disponível na página do CNPq, com documentação comprobatória da produção dos anos de 2016 a 2020, ordenada pela sequência do ANEXO IV;
- g) Formulário de pontuação do Currículo (PREENCHIDO) dos anos de 2016 a 2020 (ANEXO IV). Critério de avaliação curricular;

- h) Declaração do candidato que está ciente e concorda com normas deste Edital e do Regimento do PPGSPAA, disponível em: <https://ppgspaa.ufra.edu.br/index.php?lang=en> e de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados, (ANEXO V). Essa documentação deve ser assinada e digitalizada, compondo a documentação exigida;
- i) Candidatos com vínculo empregatício ou servidores públicos deverão apresentar DOCUMENTO DE INTENÇÃO do empregador ou da autoridade competente do órgão, declarando a intenção de liberar o interessado por período necessário para a integralização do curso, conforme ANEXO II. Caso o candidato não possua vínculo empregatício, deverá apresentar carta de dedicação integral ao curso, conforme ANEXO III. Essas documentações deverão ser assinadas e digitalizadas, compondo a documentação exigida;
- j) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão com data de provável conclusão do curso. Essa declaração deverá ser substituída pelo Diploma ou Certificado de conclusão no ato da matrícula (**Exclusivamente aos candidatos ao Mestrado**);
- k) Cópia atual do Histórico Escolar do Curso de Graduação (**Exclusivamente aos candidatos de Mestrado**);
- l) Projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso em uma lauda (papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, com linhas numeradas, sem referências), sem contabilizar a capa (conforme modelo publicado na página do programa). O mesmo deverá ser enviado junto com a documentação no ato da inscrição (**Exclusivamente aos candidatos de Mestrado**);
- m) Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente (declaração de conclusão com data de provável conclusão do mestrado). Os alunos do último semestre do curso de mestrado poderão apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a condição de concluinte (**Exclusivamente aos candidatos de Doutorado**);
- n) Cópia atual do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**Exclusivamente aos candidatos de Doutorado**);
- o) Projeto de tese a ser desenvolvido durante o curso em até 4 laudas (papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, com linhas numeradas, incluindo até 10 referências), sem contabilizar a capa (conforme modelo publicado na página do programa). O mesmo deverá ser enviado junto com a documentação no ato da inscrição (**Exclusivamente aos candidatos ao Doutorado**).

#### **4. DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) apresentar documentação incompleta no ato da inscrição;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **5. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A documentação original deverá ser mantida com o candidato, para em caso de necessidade de apresentação à comissão de seleção, ou à coordenação no ato da matrícula, em caso de candidatos aprovados. No caso de candidatos aprovados, a coordenação do programa poderá exigir o envio desses documentos impressos por correio;

**5.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de indeferi-la caso não apresente documentação completa, e/ou PREENCHIMENTO INTEGRAL E DIGITADO DOS FORMULÁRIOS, bem como, fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item;

**5.3.** Encerradas as inscrições, não será permitida a substituição de documentos;

**5.4.** O arquivo enviado por e-mail contendo toda documentação do candidato, será aberta para análise conjuntamente por pelo menos três membros da comissão de seleção. As inscrições dos candidatos aptos a realizarem as avaliações serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado conforme o cronograma deste Edital, na página do PPGSPAA (<https://ppgspaa.ufra.edu.br/index.php?lang=en>).

## 6. DAS VAGAS

O PPGSPAA disponibiliza vagas conforme orientadores e áreas de atuação definidas no QUADRO 1. Para o **MESTRADO** oferecerá **22 vagas** distribuídas nas duas áreas de concentração do programa: Saúde & Meio Ambiente (14 vagas) e Produção Animal (08 vagas). Para o **DOUTORADO**, oferecerá **18 vagas** distribuídas nas duas áreas de concentração do programa, Saúde & Meio Ambiente (11 vagas) e Produção Animal (07 vagas)

### Quadro 1. Relação de docentes do PPGSPAA

Docente Orientador	Mestrado	Doutorado	Área Concentração/Área de atuação
Ana Rita de Lima <a href="mailto:vetlima@uol.com.br">vetlima@uol.com.br</a>	3	2	<b>Saúde &amp; Meio Ambiente</b> /Morfologia aplicada à clínica médica e cirurgia de animais selvagens; Impressão 3D direcionada ao estudo da morfologia e clínica cirúrgica de animais domésticos e selvagens.
André Marcelo Conceição Meneses <a href="mailto:Andre.meneses@ufra.edu.br">Andre.meneses@ufra.edu.br</a>	1	-	<b>Saúde &amp; meio ambiente</b> /Patologia clínica
Aníbal Coutinho do Rêgo <a href="mailto:anibalcr@gmail.com">anibalcr@gmail.com</a>	2	2	<b>Produção Animal</b> /Forragicultura e pastagens
Cristian Faturi <a href="mailto:cristian.faturi@ufra.edu.br">cristian.faturi@ufra.edu.br</a>	1	-	<b>Produção Animal</b> /Produção de ruminantes
Daiany Iris Gomes <a href="mailto:daiany.i.gomes@gmail.com">daiany.i.gomes@gmail.com</a>	-	1	<b>Produção Animal</b> /Produção de ruminantes
Elane Guerreiro Giese <a href="mailto:elaguerreiro@hotmail.com">elaguerreiro@hotmail.com</a>	2	2	<b>Saúde &amp; Meio Ambiente</b> / Morfologia animal / Helmintologia
Érika Renata Branco <a href="mailto:ebranco.ufra@gmail.com">ebranco.ufra@gmail.com</a>	3	3	<b>Saúde &amp; Meio Ambiente</b> /Morfologia aplicada à clínica médica e cirurgia de animais selvagens; Comportamento de primatas não humanos; Papiloscopia em primatas não humanos; Impressão 3D direcionada ao estudo de morfologia e clínica cirúrgica de animais domésticos e selvagens.
Ednaldo da Silva Filho <a href="mailto:silva.filho@ufra.edu.br">silva.filho@ufra.edu.br</a>	1	1	<b>Produção animal</b> / Genética e melhoramento animal
Frederico Ozanan Barros Monteiro <a href="mailto:fredericovet@hotmail.com">fredericovet@hotmail.com</a>	2	1	<b>Saúde &amp; Meio Ambiente</b> /Primatologia e reprodução animal
Kaliandra Souza Alves <a href="mailto:kaliandra.souza.alves@gmail.com">kaliandra.souza.alves@gmail.com</a>	1	1	<b>Produção Animal</b> /Produção de ruminantes
Leandro Nassar Coutinho <a href="mailto:leandro.nassar@ufra.edu.br">leandro.nassar@ufra.edu.br</a>	1	1	<b>Saúde &amp; Meio ambiente</b> / Diagnóstico por imagem
Pedro Ginés Mayor Aparício <a href="mailto:mayorpedro@hotmail.com">mayorpedro@hotmail.com</a>	1	1	<b>Saúde &amp; Meio ambiente</b> / Manejo sustentável animais silvestres

Rafael Mezzomo <a href="mailto:mezzomo@zootecnista.com.br">mezzomo@zootecnista.com.br</a>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Produção Animal/Produção de ruminantes</b>
Thiago Carvalho da Silva <a href="mailto:timao22@hotmail.com">timao22@hotmail.com</a>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>Produção Animal/ Forragicultura e pastagens</b>
Washington Luiz Assunção Pereira <a href="mailto:wkarton@terra.com.br">wkarton@terra.com.br</a>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Saúde &amp; Meio Ambiente /Patologia Animal</b>

## 7. SELEÇÃO

### MESTRADO

#### **1ª AVALIAÇÃO: Conhecimentos gerais e específicos (AC)**

O candidato será arguido a respeito do projeto submetido no ato da inscrição, tendo que responder a questões técnico-científicas relacionadas à linha de pesquisa escolhida na inscrição e questões relacionadas às suas experiências e perspectivas acadêmicas. Nas questões referentes ao projeto, será avaliado o ineditismo da proposta, aplicabilidade da proposta como pesquisa, consistência metodológica e as contribuições para o desenvolvimento científico e tecnológico em conformidade com o perfil do PPGSPAA, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Nas questões técnicas, será avaliado por meio de perguntas, o conhecimento técnico-científico na área escolhida pelo candidato (Saúde & Meio Ambiente ou Produção Animal). Nas questões de experiências e perspectivas acadêmicas será avaliada a experiência prévia do aluno na área escolhida, sua aptidão e dedicação a área e interesse relacionados a obtenção do título.

Essa avaliação será exclusivamente on-line, na plataforma Google-Meet, gravada, com acesso a sala de avaliação através do link disponível aos candidatos na página do programa, seguindo o cronograma publicado no presente edital. Ao longo de toda essa etapa da avaliação, o candidato deverá obrigatoriamente manter o sistema de áudio e o vídeo ligados para que a comissão avaliadora possa identificá-lo. A qualidade do equipamento e da conexão de internet do candidato será de sua inteira responsabilidade, não podendo o programa ser responsabilizado por possíveis falhas nesses. A comissão de seleção da respectiva linha do candidato arguirá o candidato de forma oral, por um período de até 40 minutos. O mesmo deve responder as questões também de forma oral. Não será necessário/permitida a apresentação de slides ou outros recursos expositivos. Esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não atingir a nota 7,0 (escala de 0,0 a 10,0) será automaticamente eliminado do processo seletivo. O desempenho nessa avaliação, para os candidatos aprovados nessa etapa, representará 60% da nota final no processo seletivo.

**Parágrafo único:** Em nenhuma hipótese haverá revisão da avaliação.

#### **2ª AVALIAÇÃO: Índice de rendimento acadêmico (IRA)**

Essa avaliação será apenas classificatória, compondo a nota final (NF) do candidato. Será avaliado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, considerando todos os componentes curriculares contidos no histórico escolar (aprovados ou não). No caso de candidatos sem esse indicador no histórico, mas contendo outros indicadores de rendimento, será considerado esse último. Em caso da ausência de qualquer indicador, será considerada a média aritmética em todos os componentes curriculares do histórico, devendo o candidato calcular e apresentar esse índice juntamente com o histórico. Em caso de candidatos com mais de uma formação acadêmica ao nível de graduação, será considerada apenas aquela que tiver maior

afinidade com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O desempenho dessa avaliação representará 10% da nota final no processo seletivo.

### **3<sup>a</sup> AVALIAÇÃO: Análise curricular (Curriculum)**

Esta etapa tem caráter apenas classificatório. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada conforme as pontuações apresentadas no ANEXO IV. Serão considerados apenas os cinco últimos anos (2016 - 2020) para avaliação de todos os indicadores do *Curriculum Lattes*.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída à nota 10,0 e os demais candidatos terão notas proporcionais a esse candidato. Os currículos serão comparados dentro da mesma área de concentração. O desempenho dessa avaliação representará 30% da nota final no processo seletivo. Os candidatos não aprovados na 1<sup>a</sup> avaliação não terão os currículos avaliados.

### **Nota Final (NF)**

Serão classificados os candidatos de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. A composição da nota final de cada candidato seguirá a equação abaixo:

$$\text{NF} = (\text{AC}*0,6) + (\text{IRA}*0,1) + (\text{Curriculum}*0,3)$$

## **DOUTORADO**

### **1<sup>a</sup> AVALIAÇÃO: Conhecimentos gerais e específicos (AC)**

O candidato fará a defesa do projeto em Power Point ou similar, em no máximo 15 minutos. No final da apresentação os candidatos serão arguidos de forma oral pela banca examinadora, por um período de até 40 minutos. O mesmo deve responder as questões também de forma oral. Serão avaliados o ineditismo da proposta, aplicabilidade da futura pesquisa, consistência metodológica e a contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico em conformidade com o perfil do PPGSPAA, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como, o conhecimento científico do candidato sobre o assunto apresentado. Serão feitas questões relacionadas às suas experiências e perspectivas acadêmicas. Esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não atingir a nota 7,0 (escala de 0,0 a 10,0) será automaticamente eliminado do processo seletivo. O desempenho dessa avaliação, para os candidatos aprovados nessa etapa, representará 70% da nota final no processo seletivo.

Essa avaliação será exclusivamente on-line, na plataforma Google-Meet, gravada, com acesso a sala de avaliação através do link disponível aos candidatos na página do programa, seguindo o cronograma publicado no presente edital. Ao longo de toda essa etapa da avaliação, o candidato deverá obrigatoriamente manter o sistema de áudio e o vídeo ligados para que a comissão avaliadora possa identificá-lo. A qualidade do equipamento e da conexão de internet do candidato será de sua inteira responsabilidade, não podendo o programa ser responsabilizado por possíveis falhas nesses.

**Parágrafo único:** Em nenhuma hipótese haverá revisão da avaliação.

### **2<sup>a</sup> AVALIAÇÃO: Análise curricular (Curriculum)**

Esta etapa tem caráter apenas classificatório. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada conforme as pontuações apresentadas no ANEXO IV. Serão considerados apenas os cinco últimos anos (2016 - 2020) para avaliação de todos os indicadores do *Curriculum Lattes*.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída à nota 10,0 e os demais candidatos terão notas proporcionais a esse candidato. Os currículos serão comparados dentro da mesma área de concentração. O desempenho dessa avaliação representará 30% da nota final no processo seletivo. Os candidatos não aprovados não terão os currículos avaliados.

### **Nota Final (NF)**

Serão classificados os candidatos de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. A composição da nota final de cada candidato seguirá a equação abaixo:

$$\text{NF} = (\text{AC} * 0,7) + (\text{Curriculum} * 0,3).$$

**Parágrafo único:** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas previstas tanto para o curso de mestrado como para o curso de doutorado.

## **8. CANDIDATOS DO PACTO AMAZÔNICO**

**8.1.** A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio de aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador permanente no Programa, apreciado pela comissão de avaliação.

**8.2.** Os candidatos do Pacto Amazônico aprovados somente serão matriculados se comprovarem a obtenção da bolsa de estudo. O curso não se compromete a financiar o estudo desses candidatos com bolsas da CAPES e CNPq.

## **9. DATA E HORÁRIO DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO**

### **MESTRADO:**

- Avaliação de Conhecimento: 11 e 12 /01/2021, das 08:30 às 12:30 horas; das 14:00 às 18:00 horas.
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até às 17:00 horas de 19/01/2021.
- Divulgação do resultado final do processo seletivo: a partir de 22/01/2021.

### **DOUTORADO:**

- Avaliação de Conhecimento: 13 e 14/01/2021, das 08:30 às 12:30 horas; das 14:00 às 18:00 horas.
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até às 17:00 horas de 19/01/2021.
- Divulgação do resultado final do processo seletivo: a partir de 22/01/2021.

Na semana anterior a realização da avaliação de conhecimento, será divulgado a ordem de avaliação dos candidatos, assim como o link da plataforma Google-Meet para acesso a sala virtual da avaliação. A ordem será estabelecida por sorteio interno realizado pela comissão de seleção.

## **10. LOCAL DA AVALIAÇÃO**

**10.1.** A avaliação de conhecimento **ocorrerá exclusivamente** em formato virtual, com perguntas e respostas orais, por meio de link divulgado no site do programa (<https://ppgspaa.ufra.edu.br/index.php?lang=en>).

**10.2.** Todas as avaliações e a análise do *Curriculum Lattes* serão realizadas virtualmente pela comissão de avaliação do processo seletivo.

## **11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Colegiado do PPGSPAA designou os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

- Prof. Dr. Washington Luiz Assunção Pereira (Presidente da Comissão)

### **Área de concentração: Saúde & Meio ambiente**

- Prof. Dr. Leandro Nassar Coutinho (Membro interno/Presidente da área)
- Prof<sup>a</sup>. Dra. Ana Rita de Lima (Membro interno)
- Prof. Dr. Igor Guerreiro Hamoy (Membro externo)
- Prof. Dr. Frederico Ozanan Barros Monteiro (Suplente interno)

### **Área de concentração: Produção Animal**

- Prof. Dr. Aníbal Coutinho do Rêgo (Membro interno/Presidente da área)
- Prof<sup>a</sup>. Dra. Kaliandra Souza Alves (Membro interno)
- Prof<sup>a</sup>. Dra. Daiany Iris Gomes (Membro interno)
- Prof. Dr. Thiago Carvalho da Silva (Suplente interno)

Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de avaliação do Processo Seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes do processo de seleção.

## **12. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado preliminar contendo a lista com o nome dos aprovados será divulgada até o dia 19 de janeiro de 2021, na página do programa: <https://ppgspaa.ufra.edu.br/index.php?lang=en>.

**O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 22 de janeiro de 2021.**

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Pedidos de reconsideração deverão ser registrados no e-mail [ppgspaa.selecao@gmail.com](mailto:ppgspaa.selecao@gmail.com), até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do RESULTADO e deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A Comissão analisará o pedido de recurso e em no máximo quatro dias úteis publicará sua decisão.

**13.2.** Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

## **14. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA**

**14.1.** As matrículas serão realizadas conforme calendário da PROPED, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Coordenação do PPGSPAA, localizada no Setor de Zootecnia Básica, Av. Presidente Tancredo Neves, número 2501, CEP 66077-830, Bairro Terra Firme - Belém/Pará, Telefone (91) 3205-4668, e-mail: [ppgspaa@gmail.com](mailto:ppgspaa@gmail.com). Caso o sistema de matrícula seja alterado por qualquer motivo, os selecionados serão previamente comunicados.

**14.2.** O candidato que não proceder a sua matrícula seguindo o calendário institucional da UFRA perderá sua vaga.

**14.3.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e igual);
- b) Comprovante de quitação eleitoral (cópia acompanhada do original);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- d) Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso legível acompanhada do original);
- e) Comprovante de residência (cópia legível acompanhada de original).

**14.4.** Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados;

**14.5.** A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGSPAA até o dia **31/05/2021**;

**14.6.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**14.7.** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

## **15. INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas está previsto para o mês de março de 2021: Sujeito a modificações, conforme calendário da PROPED

## **16. VALIDADE DO EDITAL**

O presente edital entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a próxima publicação de outro edital para o mesmo fim.

## **17. INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

**17.1.** A concessão de Bolsas de estudo fica condicionada ao aporte por parte das agências fomentadoras (CAPES, CNPq e Fapespa). As bolsas quando disponibilizadas ao Programa, serão

distribuídas segundo os critérios da Comissão de Bolsa do PPGSPAA, de acordo com a Resolução do PPGSPAA nº 01/2016 de 10 de fevereiro de 2017. Portanto, **não há garantia de bolsa de estudo ao aluno. Entretanto, os discentes contemplados com bolsa deverão respeitar os prazos e atividades obrigatórias. Em caso de não cumprimento estarão sujeitos a devolução dos valores recebidos.**

**17.2.** Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações. Salve exceção estabelecida na resolução de bolsas do programa;

## **18. CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGSPAA.

## **19. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Quadro 2. Cronograma de trabalho do processo seletivo**

ATIVIDADES	DATA
19.1. Lançamento do Edital	<b>16 de novembro de 2020</b>
19.2. Período de Inscrição	<b>16 novembro a 18 de dezembro de 2020</b>
19.3. Solicitação de isenção de taxa de inscrição	<b>Até 07 de dezembro de 2020</b>
19.4. Resultado da solicitação de isenção	<b>Até 09 de dezembro de 2020</b>
19.5. Homologação das inscrições	<b>Até 04 de janeiro de 2021</b>
19.6. Período de pedido de recursos da inscrição	<b>Até 2 dias úteis após divulgação da inscrição</b>
19.7. Resultados dos recursos analisados	<b>Até 07 de janeiro de 2021</b>
19.8. Divulgação da ordem de avaliação dos candidatos e link das salas de reunião	<b>08 de janeiro de 2021</b>
19.9. Realização da avaliação de conhecimentos Mestrado	<b>11 e 12 de janeiro de 2021</b>
19.10. Realização da avaliação de conhecimentos Doutorado	<b>13 e 14 de janeiro de 2021</b>
19.11. Resultado preliminar	<b>Até 19 de janeiro de 2021</b>
19.12. Período de pedido de recurso	<b>Até 2 dias úteis após divulgação do resultado</b>
19.13. Divulgação do resultado final	<b>A partir de 22 de janeiro de 2021</b>
19.14. Período de pedido de recursos do resultado final	<b>Até 2 dias úteis após divulgação do resultado</b>
19.15. Divulgação final do resultado, após os recursos	<b>Até 2 dias úteis após o período de recurso</b>
19.16. Matrícula	<b>Conforme calendário da PROPED</b>
19.17. Início das Aulas	<b>Conforme calendário da PROPED</b>

Belém, 16 de novembro de 2020.

**Prof. Dr. Washington Luiz Assunção Pereira  
Presidente do Processo Seletivo**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2021.1**  
**EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>Preencher em LETRA DE FORMA</b>		
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Orientação Pretendida		
1 <sup>a</sup> Opção:	2 <sup>a</sup> Opção:	<b>FOTO 3X4</b>
<b>Dados Pessoais:</b>		
Nome completo:		Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
Raça/Etnia: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input checked="" type="checkbox"/> Não dispõe da informação		
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):		Data de Nasc. / /
Número de Inscrição Social (NIS):	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
Email:		
Certificado Militar nº:	Série: Categoria: Órgão:	Data de Expedição:
Endereço:		
Cidade /Estado:	País:	Telefone:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /
<b>Dados Profissionais:</b>		
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Instituição:	Cargo:
Endereço:		CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade/Estado:	País:	Telefone:
Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Manterá os vencimentos? <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Forma de liberação: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial
Nome Supervisor hierárquico?	Cargo:	Visto (Assinatura)
Local:	Data:	<b>Assinatura do candidato:</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2021.1**  
**EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, funcionário(a) da Empresa \_\_\_\_\_, caso seja aprovado(a) no processo seletivo do curso de \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) do programa de Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia, da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA será liberado(a) de suas atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização do curso.

Sem mais,

---

\_\_\_\_\_  
Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2021.1**  
**EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, não possuo vínculo empregatício, e caso seja aprovado no processo seletivo do curso de \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) do programa de Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia, da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, dedicarei tempo integral para executar as atividades do referido programa.

Sem mais,

---

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**

**EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO IV**

**Currículo - Detalhamento de comprovantes e pontuação**

**LER COM ATENÇÃO:**

- O preenchimento do currículo deverá ser em português.
- Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias durante o preenchimento de cada item.
- Não excluir nenhum item do modelo.
- Em cada item o candidato deve indicar a pontuação de cada certificado;
- Indicar corretamente a numeração dos documentos incluídos em ordem cronológica dentro de cada item.
- Duplicidade de certificados não serão considerados.
- Deve-se atentar a todas as informações solicitadas nos comprovantes. Em casos de faltar alguma informação (período, carga horária, número de registro, etc.) deve-se providenciar outro documento a fim de complementar o original (declaração ou e-mail). Nas ocasiões que faltar alguma informação, o comprovante será indeferido.
- Deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios do currículo, em um único pdf, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no currículo. (Caso tenham dúvidas em como juntar PDF, verifique em buscadores da internet sites de como mesclar e junta PDF).
- A Comissão Coordenadora **recomenda** a consulta a possíveis orientadores do PPGSPAA para verificação de disponibilidade de orientação e verificação de compatibilidade de atividades de pesquisa propostas, em conformidade com as áreas do programa.
- Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após inscrição ou no recurso.

**Indicadores de atividade e produção - Produção dos anos de 2016 a 2020, identificada e ordenada pela sequência do Lattes.**

<b>1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>1.1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES</b>	-	-	-	-
<b>1.1.1. Qualis A1, A2, B1</b>	<b>10,0</b>			
<b>1.1.2. Qualis B2, B3</b>	<b>5,0</b>			
<b>1.1.3. Qualis B4, B5</b>	<b>2,0</b>			
<b>1.1. Livro com ISBN (autor)</b>	<b>2,0</b>			
<b>1.2. Livro com ISBN (editor)</b>	<b>2,0</b>			
<b>1.3. Capítulo de Livro com ISBN (autor)</b>	<b>1,5</b>			
<b>1.4. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos internacionais (uma página)</b>	<b>0,3</b>		<b>5</b>	
<b>1.5. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos nacionais (uma página)</b>	<b>0,2</b>		<b>5</b>	
<b>1.6. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos regionais / locais (uma página)</b>	<b>0,1</b>		<b>5</b>	
<b>1.7. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais (até 4 páginas)</b>	<b>0,5</b>		<b>5</b>	
<b>1.8. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos nacionais (até 4 páginas)</b>	<b>0,4</b>		<b>5</b>	
<b>1.9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos regionais / locais (até 4 páginas)</b>	<b>0,2</b>		<b>5</b>	
<b>1.10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (mais de 4 páginas)</b>	<b>1,0</b>		<b>5</b>	
<b>1.11. Artigos publicados em jornais ou revistas sem corpo editorial</b>	<b>0,5</b>		<b>5</b>	
<b>1.12. Outros tipos de publicações (cartilha, informes técnicos e científicos)</b>	<b>0,5</b>		<b>5</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>				
<b>2. INDICADORES DE ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU CIENTÍFICAS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>2.1. Professor de Ensino Fundamental (um ano)<sup>2</sup></b>	<b>2,0</b>			
<b>2.2. Professor de Ensino Médio (um ano)<sup>2</sup></b>	<b>3,0</b>			
<b>2.3. Professor de Ensino Superior (um semestre)<sup>2</sup></b>	<b>5,0</b>			
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>				
<b>3. INDICADORES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>3.1. Instrutor de curso a partir de 30 horas ou 10 dias<sup>2</sup></b>	<b>2,0</b>		<b>5</b>	
<b>3.2. Coordenador de projeto técnico ou científico<sup>2</sup></b>	<b>3,0</b>		<b>5</b>	
<b>3.3. Orientação (estágios curriculares, monografias)<sup>2</sup></b>	<b>4,0</b>		<b>5</b>	
<b>3.4. Consultoria técnica<sup>2</sup></b>	<b>1,0</b>		<b>5</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>				

<b>4. INDICADORES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>4.1. Curso de Especialização (&gt; 360 h) ou estágio a partir de 1 ano emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes</b>	<b>3,0</b>		<b>5</b>	
<b>4.2. Curso de Aperfeiçoamento (&lt; 360 h e &gt; 180 h) ou estágio entre 6 e 12 meses emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes</b>	<b>2,0</b>		<b>5</b>	
<b>4.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes</b>	<b>1,0</b>		<b>5</b>	
<b>4.4. Graduação sanduíche<sup>2</sup></b>	<b>1,0</b>		<b>5</b>	
<b>4.5. Participação como representante discente de pós-graduação</b>	<b>1,0</b>		<b>1</b>	

<b>4.6. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares<sup>2</sup></b>	<b>0,5</b>		<b>5</b>	
<b>4.7. Monitor de disciplina de graduação voluntário ou não (12 meses) emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes</b>	<b>0,2</b>		<b>5</b>	
<b>4.8. Participante de PIBIC, PIVIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses)<sup>2</sup></b>	<b>0,2</b>		<b>5</b>	
<b>4.9. Componente de Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico<sup>2</sup></b>	<b>0,5</b>		<b>5</b>	
<b>4.10. Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares<sup>2</sup></b>	<b>0,3</b>		<b>5</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 4</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL (SOMA DOS QUATRO ITENS)</b>				

Solicitamos que os comprovantes sejam ordenados de acordo com os indicadores listados acima.

<sup>2</sup> Comprovar por meio de declaração ou documento oficial da instituição digitalizado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA  
AMAZÔNIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2021.1  
EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas do processo seletivo estabelecidas através do Edital 02/2020, bem como, conheço e estou ciente e concordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia (PPGSPAA) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e de que o PPGSPAA não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Nome por extenso e assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2021.1**  
**EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
HIPOSSUFICIENTES**

A Comissão Examinadora do PPGSPAA,

Nos termos do EDITAL 02/2020 de 16 de novembro de 2020 de seleção de mestrado e doutorado do PPGSPAA, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 3 do EDITAL 02/2020 de 16 de novembro de 2020 do PPGSPAA.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado e doutorado do PPGSPAA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 02/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 de mestrado e doutorado do PPGSPAA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado e Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_